

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL № 139/95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES DE EMERGÊN
CIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimen to ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Municipio que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços, tarefas e obras, em situação emergencial de relevante interesse público, independente de concurso público, com a faculdade prevista no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratada na forma do artigo anterior:

- Um Agente de Comunicação.

Art. 3º - O Contratado exercerá suas atividades na Central Telefônica de nossa cidade.

Art. 4º - O presente contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da Locação de Serviços.

Parágrafo Único - A duração do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de dezembro de 1.995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 5º - A remuneração do contrato temporariamente em virtude desta Lei será idêntica ao vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de igual denominação.

Art. 6º - O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publi cação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 15 de dezembro de 1.995.

Profº. JOEL JOÃO CARINI

PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.